



DESPACHO

Nº 17/2023

DATA: 20/01/2023

PROVENIÊNCIA: PRESIDÊNCIA

DESTINATÁRIO: EXPEDIENTE

ASSUNTO: **Fixação dos montantes máximos para apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais.**

Considerando que:

- a) O Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), publicado no Diário da República, II Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, aviso n.º 2818/2019, prevê a fixação, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, emitido até 30 de novembro, dos montantes máximos para o apoio financeiro;
- b) Com a aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2023 na 4.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de novembro de 2022, estamos em condições de proceder à fixação dos montantes máximos para o apoio financeiro no ano de 2023.

Determino:

A fixação, no âmbito da aplicação do RMAIS, para o ano de 2023, dos seguintes montantes:

1. € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) para apoio financeiro ao funcionamento.
2. € 200.000,00 (duzentos mil euros) para apoio financeiro ao investimento, distribuído da seguinte forma:
 - Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário: € 15.000,00 (quinze mil euros);
 - Apoio à aquisição de viaturas: € 20.000,00 (vinte mil euros);
 - Apoio à realização de obras de conservação de imóveis: € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros);
 - Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis: € 100.000,00 (cem mil euros).

Câmara Municipal de Loures

E/14244/2023

24.01.2023

11:26:52

O Presidente da Câmara

Ricardo Leão